



Of. Circular nº 025/2021-PRAD

Cáceres, 16 de julho de 2021.

Aos(às) Senhores (as)

**DIRETORES(AS) DE UNIDADE REGIONALIZADA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA E FINANCEIRA
DIRETORES(AS) DE UNIDADE REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA
PRÓ-REITORES(AS)**

Assunto: **PRORROGAÇÃO** - Medidas Restritivas referente a atual situação da Pandemia COVID-19 no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado” – UNEMAT.

Considerando a Autonomia Universitária prevista no art. 207 da Constituição Federal.

Considerando o atual cenário da Pandemia COVID-19.

Considerando a taxa elevada de ocupação de leitos em UTIs e internações decorrentes da Pandemia COVID-19, no estado de Mato Grosso.

Considerando o aumento do número de casos de COVID-19.

Considerando os frequentes casos de COVID-19, em servidores da Instituição.

Considerando que muitos municípios, onde possui campus universitário da UNEMAT, o nível de classificação de risco encontra-se ALTO.

Considerando que os espaços administrativos internos da Instituição na maioria são restritos, impossibilitando a permanência de todos os servidores do setor com a devida segurança sanitária.

Considerando que grande parte das atividades de apoio administrativo pedagógico são passíveis de realização por meio de trabalho remoto.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Item 01: Os campi da Universidade e a Reitoria deverão organizar as atividades administrativas de tal forma a proporcionar a **manutenção do quadro de 10%** dos servidores em formato presencial no período de **19 de julho de 2021 a 25 de julho de 2021**. Tal medida se faz necessária a fim de padronizar, no âmbito da Universidade, as ações e atividades laborais desenvolvidas nos campi no período citado.

Item 02: As atividades do período letivo 2021/1 ficam mantidas na modalidade remota, em conformidade com os regramentos estabelecidos no CONEPE.

Item 03: As atividades administrativa de forma presencial serão definidas pelos Diretores dos campus e/ou Pró-reitoria de Administração levando em consideração as demandas locais e a classificação de risco de cada município que está localizado o campus

Item 04: Cada pró-reitoria deverá comunicar a PRAD da necessidade de atividades presenciais, além dos 10%, e nos campus, fica a cargo das Diretorias a organização da escala de trabalho. Deverá ser excluído o quantitativo do grupo de risco do percentual.

Item 05: Tais medidas se fazem necessárias em razão da obrigatoriedade de garantir o distanciamento social nos espaços físicos da Universidade.

Item 06: Os casos excepcionais serão avaliados em conjunto pela Pró Reitoria de Administração e Comitê de Monitoramento do Novo Coronavírus.

Item 07: O Comitê de Monitoramento do Novo Coronavírus, no âmbito da UNEMAT, permanece avaliando diariamente o cenário da Pandemia e à disposição para quaisquer orientações necessárias junto à comunidade acadêmica.

Atenciosamente,

TONY HIROTA TANAKA
Pró-Reitor de Administração
UNEMAT – Reitoria
Portaria nº 005/2019

DIONEI JOSÉ DA SILVA
Comitê de Monitoramento do Novo Coronavírus
UNEMAT – Reitoria
Portaria nº 367/2021